



# PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

## PORTARIA LEGISLATIVA Nº 095/2023

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 17/08/23.

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

Secretaria de Administração.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

### RESOLVE:

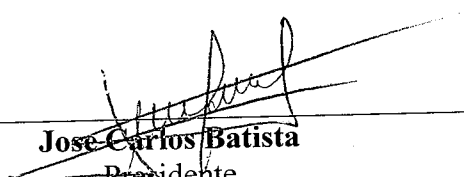
**Art. 1º. CONCEDER** ao Servidor Comissionado, **GILSON BATISTA VIDOTTI**, Secretário de Finanças, Matrícula 439, afastamento de suas atividades laborais, devido a período pós operatório, a partir de 17/08/2023 a 25/08/2023, com retorno previsto para dia 28/08/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,  
Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 17 de Agosto de 2023

  
**Jose Carlos Batista**  
Presidente  
Gestão 2023-2024

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 17 de agosto de 2023

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 324, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 324, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

*“Dispõe sobre a prorrogação do prazo para a posse de candidato aprovado no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações e convocados pelo Edital nº 013, de 14/03/2023, somente para o candidato que apresentou requerimento que se especifica e, dá outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que no Edital de Abertura do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações consta no item 16.7 que “A posse deverá ser tomada no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do ato, prorrogável por mais 30 (trinta) dias, a requerimento do(a) interessado(a)”;

**CONSIDERANDO** a publicação do EDITAL Nº 015 DE 24 DE MARÇO DE 2023 de Convocação para posse no serviço público de candidatos aprovados no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, conforme Edição nº 4.201, do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – AMMM;

**CONSIDERANDO** o PARECER JURÍDICO Nº 054-04/2023-ATJ, o qual dispõe sobre prorrogação do prazo para posse de servidora pública em cargo de provimento efetivo em decorrência de licença maternidade para a partir de 09/07/2023, conforme requerimento.

**CONSIDERANDO** a tempestividade do requerimento da candidata abaixo nominado, datado em 01/08/2023, pugnando pela prorrogação do prazo para posse e exercício no cargo de provimento efetivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos acima fundamentados;

**CONSIDERANDO** a aplicação dos princípios que regem a administração pública, em especial o da transparência e da publicidade dos atos que ora se pretende;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar o prazo para até o dia 09 de setembro de 2023 para a posse da candidata aprovada no Concurso Público da Prefeitura Municipal de Itiquira/MT nº 069/2022 e suas alterações e convocada pelo Edital nº 015, de 24/03/2023, somente para aquele candidato que apresentou requerimento que ora se relaciona:

ORDEM	CANDIDATO	CARGO
1	MARINA RUBIN GONCALVES	PROFESSORA – NÍVEL II - PEDAGOGIA

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, para os fins que se especifica, retroagindo os seus efeitos à data do requerimento (01/08/2023).

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, aos 17 de agosto de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

Prefeito Municipal

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA Nº 095/2023**

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

**JOSE CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** CONCEDER ao Servidor Comissionado, **GILSON BATISTA VIDOTTI**, Secretário de Finanças, Matrícula 439, afastamento de suas atividades laborais, devido a período pós operatório, a partir de 17/08/2023 a 25/08/2023, com retorno previsto para dia 28/08/2023.

**Art.2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,

Publique-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 17 de Agosto de 2023

**Jose Carlos Batista**

Presidente

Gestão 2023-2024

**PROCURADORIA JURIDICA  
PORTARIA Nº 321, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

**PORTARIA Nº 321, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.**

“Concede a Vacância de Cargo nos termos do inciso VI do art. 32 da Lei 379/99, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conforme dispõe a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento para declarar a Vacância de Cargo nos termos do inciso VI do art. 32 da Lei 379/99, protocolizado pela servidora **GIRLAINE VENZEL RODRIGUES** e o deferimento do mesmo;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a Vacância de Cargo nos termos do inciso VI do art. 32 da Lei 379/99, pelo período do estágio probatório referente ao Edital do Concurso Público 069/2022 consolidado pelo Edital Complementar N.01 e N.02 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT, a partir de 15 de agosto de 2023, conforme segue:

**GIRLAINE VENZEL RODRIGUE**

CPF: 023. \*\*\*. \*\*\*-58

MONITOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à 15/08/2023, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira/MT, 17 de agosto de 2023.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.**

**FABIANO DALLA VALLE**

PREFEITO MUNICIPAL